



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SETEMBRO/2020

DECRETO 29/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 438.415,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTRELA DE AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 326 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
6003 BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO		
339030000000 - 042142100 Material de Consumo		389.295,00
339039000000 - 042142100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.120,50
	Soma da Ação:	438.415,50
	Soma da Unidade:	438.415,50
	Total Geral:	438.415,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADACÃO		
042142100 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19		438.415,50
	Total Geral:	438.415,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estrela De Al, Estado De Alagoas 1 de setembro de 2020.

ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO Mat.682